

**Assunto: Dispõe sobre a dispensa de horas aula quando da nomeação de Funcionário(a) como membro(a) e/ou Coordenador(a) do Comitê de Conformidade Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos (CEPH)**

Nº: 42

Ano: 2019

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, no uso de suas atribuições estatutárias,

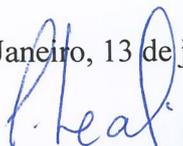
Considerando a necessidade de oferecer aos(às) Funcionários(as) compensação de horário pelo esforço adicional dispendido devido a suas participações no Comitê de Conformidade Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos (CEPH),

**RESOLVE:**

Estabelecer que Funcionário(a) da Fundação Getulio Vargas nomeado(a) como membro(a) do CEPH terá direito a uma dispensa de 40 horas de aula por ano em relação à carga horária típica de sua posição; e quando nomeado(a) como Coordenador(a) do referido Comitê, terá direito a uma dispensa de 80 horas de aula por ano em relação à carga horária típica de sua posição.

A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2019

  
Carlos Ivan Simonsen Leal  
Presidente